



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 42/2024-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A **GENTE SEGURADORA SA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL PARA ENDOSSO DE VEÍCULO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO JÁ EXISTENTE, E EMISSÃO DE APÓLICE.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.019.421/0001-06, situado na rua Bortolo Nespolo, 610 – Centro de Santiago do Sul/SC, CEP: 89854-000, neste ato representado por, Sr. **ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD FRANSOZI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA SA** com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02 neste ato representada por seu representante legal **MARCELO WAIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de dispensa de Licitação Nº. 108/2024, homologado em 24/05/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 42/2024, para a inclusão do **SEGURO AUTO** de 1 veículo Renault Master FL2 VRIOA, CHASSI 93YF62008SJ926566, placa SXP0J07, da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, (FMS), junto à apólice existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1. – Fica acrescido o valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), referente ao endosso para a inclusão do veículo supracitado ao contrato existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA APÓLICE

3.1. A apólice deverá ser emitida, e terá prazo final às 24h do dia 30/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2029	1423	160000	Seguro em geral

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 12/09/2024

CONTRATANTE
Fundo Municipal De Saúde De Santiago Do Sul - SC

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA SA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

Arcemino André kreutzfeld Fransozi
Assessor de Secretaria
Gestor do Contrato

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI
Prefeito Municipal